

PREFEITURA DE JARU / RO

Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva

Página 1 de 2

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Disciplina: Conhecimentos Específicos-Conhecimentos na Área de Formação

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
48 - T / 60 - V / 49 - W	os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa	<p>Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:</p> <p>I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político.</p> <p>Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. A BANCA RESOLVEU INDEFERIR OS RECURSOS.</p>	INDEFERIDO	-
50 - T / 49 - V / 51 - W	compensação bancária	<p>Considerando os argumentos apresentados, duas alternativas possíveis como gabarito da referida questão, letras “B” e “E”, conforme a Lei nº 7.783 de 28 de Junho de 1989 – Art. 10 São considerados serviços ou atividades essenciais:</p> <p>I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; II - assistência médica e hospitalar; III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; IV - funerários; V - transporte coletivo; VI - captação e tratamento de esgoto e lixo; VII - telecomunicações; VIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais; X - controle de tráfego aéreo; X - controle de tráfego aéreo e navegação aérea; e (Redação dada pela Medida</p>	DEFERIDO	ANULADA

PREFEITURA DE JARU / RO

Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva

Página 2 de 2

		<p>Provisória nº 866, de 2018) (Revogada) X - controle de tráfego aéreo; XI compensação bancária. XII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) XIII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) XIV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019) COM BASE NISSO, A BANCA RESOLVE DEFERIR O RECURSO E ANULAR A QUESTÃO.</p>		
56 - T / 51 - V / 42 - W	Ao Anexo de Riscos Fiscais e lançamentos na LDO.	<p>LRF também dispõe sobre a Reserva, alterando o que normatizava o Decreto-Lei Nº 1763, já referenciado anteriormente. De acordo com o que cita o inciso III, do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) conterà a Reserva de Contingência cuja forma de utilização e montante, calculados com base na Receita Corrente Líquida, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e destinados, em princípio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais e imprevistos. A BANCA RESOLVEU INDEFERIR OS RECURSOS. Site visitado: https://jus.com.br/artigos/12848/reserva-de-contingencia-publica</p>	INDEFERIDO	-